



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 128 /2018

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N° 07/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do convênio n° 07/2002, celebrado entre o Município de Iúna/ES e a Fundação de Ensino Superior de Caratinga/MG, objetivando a ação conjunta, visando a implantação da Faculdade de Ciências Gerenciais de Iúna/ES e do Instituto Superior de Educação de Iúna/ES;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1813/2002, e as alterações dadas pelas Leis 1835/2002 e 2080/2007, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas referentes a aquisição de livros e materiais para compor a biblioteca da instituição e também para obras no prédio da Fundação de Ensino Superior de Caratinga/MG;

Considerando que os valores recebidos pela Fundação de Ensino Superior de Caratinga/MG deveriam ser devolvidos ao Município em forma de bolsas de estudos a alunos, conforme disposto no art. 4º da Lei n° 1813/2002;

Considerando os critérios estabelecidos pela Lei n° 1813/2002 para avaliação e escolha dos beneficiários das bolsas de estudos;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1841/2002, que autoriza a doação de imóvel, com área de 3.000m², à Fundação de Ensino Superior de Caratinga, para funcionamento exclusivo da Faculdade de Ciências de Iúna e do Instituto Superior de Educação de Iúna, sob pena de ser revertido ao domínio público; e

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela Fundação de Ensino Superior de Caratinga/MG nos autos do processo administrativo n° 2380/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros adiante especificados para compor a Comissão Especial para analisar a prestação de contas do Convênio n° 07/2002:

- I - Gisele Teófilo de Ávila - representante da Procuradoria-Geral;
- II - Luciano Dutra Ferreira - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Karla Valéria Freitas da Silva - representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV - João Batista Gonçalves - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- V - Marco Antônio Sonsim de Oliveira - representante do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 2º A Comissão deverá analisar documentação referente a prestação de contas do convênio nº 07/2002 e apresentar relatório circunstanciado após a conclusão.

Art. 3º A Comissão acima descrita não receberá qualquer tipo de remuneração referente ao serviço prestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 25/06/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete